Câmara Municipal de Piedade
Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 Site: www.piedade.sp.leg.br
e-mail: contato@piedade.sp.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 1/2023
PROCESSO CM nº 7997/2023
AUTOR: Vereador Wandi Augusto Rodrigues

EMENDA nº 2 - (Modificativa)

"Altera a redação do art. 1º do projeto de lei nº 1/2023."

Art. 1º Fica incluído os §§ 6º, 7º e 8º no artigo 3º da lei nº 4.351, de 18 de setembro de 2014, que terão a seguinte redação:

"Art. 3º
.....

§ 6º O benefício somente será concedido aos estudantes que comprovarem que utilizam veículo registrado e emplacado no município de Piedade-SP.

§ 7º Caso o beneficiário comprove uma das exigências elencadas nos incisos deste parágrafo de impossibilidade de utilizar de veículo com registro no município de Piedade-SP, a exigência do parágrafo anterior será dispensada:

I - Alunos não atendidos por vans do município;

II - Alunos que dividem veículo próprio, exceto o proprietário do veículo;

III - Alunos que possuem horários incompatíveis com o transporte disponível do município;

IV – Outro impedimento não elencado nos incisos anteriores.

§ 8º Demais causas de impossibilidade poderão ser elencadas pelo poder executivo por meio de decreto, posterior a publicação desta lei."

Justificativa:

A emenda visa estipular parâmetros para viabilizar a aplicação da lei.

Sala das Comissões, 19 de abril de 2023.

Caio Cezar da Silva Martori
Presidente e relatora.

Alex Pinheiro da Silva
Vice-Presidente

Adilsom Castanho
Membro.